

Código de conduta de Negócios

Aprovado pelo Conselho de Administração em 2019]

Nota : Esta política está redigida em inglês. Em caso de divergências entre esta versão e outras versões traduzidas, a versão em inglês prevalecerá.

Escopo:

Este Código se aplica a todos os empregados do grupo Aperam, consultores externos, trabalhadores temporários, agentes, clientes, usuários, fornecedores e parceiros.

Índice

DIREITOS HUMANOS	1
Saúde Ocupacional e Segurança	1
Outros Direitos Humanos	1
Garantindo e promovendo condições de trabalho	1
Lutar contra o assédio e discriminação	1
Respeito ao meio ambiente	1
PRÁTICAS COMERCIAIS E ÉTICAS	2
Integridade e Compliance com as leis	2
Concorrência e antitruste	2
Negociação no mercado de Valores Mobiliários da Empresa	2
Combate à Corrupção e suborno	3
Contra terrorismo, contra lavagem de dinheiro e exportação	3
Conflito de interesses	4
Benefícios pessoais	4
Oportunidades corporativas	4
Atividades Políticas	5
Receber ou oferecer presentes ou benefícios	5
Relação com clientes	6
Relacionamento com fornecedores	6
Cooperação com autoridades	6
Relacionamento com as comunidades	6
PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA	7
Propriedade Física da empresa	7
Propriedade Intelectual	7
Precisão de Registros	7
Informação Confidencial	8
E-mail e Internet	8
Mídia e Mídia Social	9
Privacidade de Dados	9
UMA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA	10
Colocando princípios em ação	10
Relatar qualquer comportamento ilegal ou antiético	10

DIREITOS HUMANOS

Como uma empresa responsável, consideramos as pessoas como nossa primeira prioridade. Na Aperam, estamos comprometidos em respeitar, sempre e integralmente, os direitos humanos de nossos funcionários e de nossos outros parceiros de negócios ou comunidades locais, tendo como principal foco o direito à Saúde e Segurança.

Saúde e segurança Ocupacional

Na Aperam, fazemos todos os esforços para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro, para realizar inspeções regulares de modo a eliminar ou mitigar qualquer risco e para desenvolver programas dedicados à nossa segurança e bem-estar. Devemos seguir os procedimentos da empresa em questões de segurança e tomar as medidas necessárias para garantir nossa própria segurança e a segurança de outras pessoas.

É proibida a fabricação, uso, compra, venda, tráfico ou posse de substâncias como bebidas alcoólicas (exceto exceções validadas), estimulantes, narcóticos e outros intoxicantes nas dependências da Empresa ou fora de suas instalações enquanto estamos a serviço da Empresa).

Outros direitos humanos

Garantir e promover condições de trabalho decente

Dentre os Direitos Humanos que respeitamos e promovemos, prestamos especial atenção a todas as formas de trabalho forçado e escravidão moderna que são expressamente proibidas em toda a nossa Cadeia produtiva. Todas as formas de trabalho infantil (menores de 18 anos) também são proibidas, com exceção de estágios ou equiparáveis e trabalhos sazonais leves sem riscos.

Em geral, além do cumprimento integral das leis trabalhistas, esperamos que condições de trabalho decentes sejam asseguradas a todas as pessoas que trabalham para a Aperam, com remunerações compatíveis, liberdade de expressão, associação e negociação coletiva.

Combate ao assédio e a discriminação

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio sexual ou outro, seja assédio entre funcionários ou envolvendo um cliente ou fornecedor. Garantimos que cada um de nós seja tratado com justiça e dignidade. Assim, qualquer prática discriminatória baseada em quem é a pessoa e não no que ela faz para a Aperam não será tolerada. Procuraremos fornecer a cada funcionário oportunidades iguais de progresso, sem discriminação, com base apenas nas aptidões ou qualificações exigidas para um emprego específico.

Para mais orientações sobre este assunto >

Respeito pelo meio ambiente

Respeitar e proteger o meio ambiente é um valor importante que deriva naturalmente do respeito que temos pelas comunidades vizinhas e pelas gerações futuras. Devemos cumprir o tempo todo com a legislação ambiental aplicável à Aperam, e cada um de nós tem um papel importante na implementação das diretrizes emitidas pela Empresa a esse respeito. Em particular, devemos sempre levar em conta a prevenção da poluição e a eficiência dos recursos em nossas ações e decisões.



Referências

- ◀ Carta dos Direitos Humanos das Nações Unidas
- ◀ Normas Internacionais de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho
- ◀ Pacto Global das Nações Unidas (Princípios 1-6)
- ◀ Orientações da OCDE para as multinacionais, Parte 1, Capítulo IV Direitos Humanos e Capítulo V
- ◀ OHSAS 18001 standard
- +
- ◀ Pacto Global das Nações Unidas (Princípios 7,8,9)
- ◀ SA8000 standard

Para mais referências, confira as políticas da Aperam

- ▶ [Política de Direitos Humanos \(em particular os capítulos da Diversidade\)](#)
- ▶ [Carta de diversidade de gênero da Aperam](#)
- ▶ [Código para Fornecimento Sustentável e Compra](#) (em inglês)
- +
- ▶ [Política de Saúde e Segurança](#) (em inglês)
- ▶ [7 regras](#) (em inglês)
- ▶ [Código de Comportamento Seguro](#) (em inglês)
- +
- ▶ [Política Ambiental](#) (em inglês)
- ▶ [Política Energética](#) (em inglês)
- ▶ [Carta de Frete Aperam](#) (em inglês)

PRÁTICAS COMERCIAIS E ÉTICAS

A Aperam deve ter uma reputação de honestidade e integridade em suas práticas de gestão. É vital para a Empresa e para cada um de nós preservar essa reputação e manter uma relação de confiança com todos os indivíduos, comunidade e empresas com os quais negociamos.

Integridade e cumprimento das leis

Na Aperam, devemos cumprir cada regulamento que se aplica aos negócios da Empresa, seja aplicado em nível local, nacional ou internacional. Se não tivermos certeza se uma disposição legal específica é aplicável ou como ela deve ser interpretada, devemos consultar nosso supervisor, o Departamento Jurídico ou o responsável pela Conformidade (Compliance Officer), lembrando que a ignorância da lei nunca é considerada uma defesa válida.

Concorrência e antitruste

A Aperam está comprometida com a estrita observância das leis de concorrência e antitruste dos países nos quais faz negócios, para evitar qualquer conduta que possa ser considerada ilegal. Consequentemente, não devemos participar de nenhuma troca formal ou informal com concorrentes atuais ou potenciais relacionada a preços, termos de venda ou lances, divisão de mercados, alocação de clientes ou qualquer outra atividade que restrinja ou possa restringir a livre concorrência. Acordos entre dois ou mais concorrentes podem gerar graves infrações às normas do direito da concorrência. Tenha em mente que acordos com fornecedores, distribuidores ou clientes também podem ser sensíveis sob a ótica da lei de concorrência.

Da mesma forma, acordos entre partes de uma joint venture ou acordo de pesquisa e desenvolvimento entre a Aperam e empresas nas quais a Aperam detém participações minoritárias, também são cobertos pela proibição.

Para mais orientações sobre este assunto >

Negociação no mercado de Valores Mobiliários da Companhia

[] Como funcionário da Aperam, podemos ter acesso a informações confidenciais ou "internas". O uso dessas informações para obter ganhos pessoais nos mercados financeiros é um conflito de interesses, bem como uma ofensa criminal em muitas jurisdições.

Além disso, as leis de valores mobiliários do Mercado Financeiro contêm proibições relativas à utilização de informações privilegiadas que podem influenciar o preço dos valores mobiliários (ou de qualquer outro instrumento financeiro) da empresa.

Em particular, as leis de valores mobiliários nos proíbem de comprar, vender ou de outra forma comercializar ou recomendar, para nossa própria conta ou para outros, quaisquer valores mobiliários das empresas Aperam quando possuímos qualquer "informação privilegiada relevante" ¹. A comunicação dessas informações a outras pessoas também é proibida.

Para mais orientações sobre este assunto >

Referências

◀ [Orientações da OECD para as multinacionais: Parte 1, Capítulo I and Capítulo X: Concorrência](#)

+

◀ [Regulamentos antitruste](#)

+

◀ [Leis dos Valores Mobiliários, em particular a regulamentação da União europeia sobre o Abuso de Mercado](#)



Para mais, veja as políticas da Aperam

▶ [Política Antitruste](#) (em inglês)

+

▶ [Política de Negociação com informações privilegiadas](#) (em inglês)

▶ [Guia para períodos fechados](#) (interno)

¹ O termo "informação privilegiada relevante" refere-se a qualquer informação que, se tornada pública, teria uma probabilidade razoável de influenciar o preço dos valores mobiliários (ou de qualquer outro instrumento financeiro) da empresa ou afetar a decisão de compra ou venda do investidor. vender valores mobiliários da corporação.

Combate à Corrupção e ao Suborno

Na Aperam, cumprimos todas as leis anticorrupção em vigor, incluindo a Lei de práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, Lei de Suborno do Reino Unido, Lei da Empresa Limpa (ou Lei Anticorrupção) do Brasil e Lei Sapin II Francesa.

Jamais, direta ou indiretamente, podemos prometer, oferecer ou dar algo de valor a qualquer funcionário público, funcionário do governo ou assimilado², incluindo funcionários de empresas estatais, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão a favor da Aperam.

Temos uma abordagem de tolerância zero em relação a qualquer ato ou tentativa em relação à corrupção e ao suborno em relação a funcionários públicos (e assimilados), bem como no setor privado. O mesmo se aplica mesmo em países onde o suborno e os presentes³ podem ser considerados um costume local. Recusamos a corrupção passiva, que é a aceitação de subornos ou favores, bem como a corrupção ativa, que é a oferta de favores para obter vantagens indevidas. Para esse fim, desenvolvemos uma política anticorrupção e de suborno para esclarecer melhor os comportamentos esperados de nossos funcionários e parceiros econômicos.

Também será verificada a idoneidade de quaisquer intermediários que sejam contratados para realizar negócios em nosso nome (inclusive agentes comerciais), os quais também estarão sujeitos à política anticorrupção e de suborno.

De acordo com nossa análise de risco, as seguintes ações são consideradas como proibidas:

- Prometer ou oferecer benefícios para garantir a renovação de um contrato ou obter um novo cliente para a Aperam;
- A Aperam conceder subsídios ou doações a organizações sem fins lucrativos em troca de um acordo ou favor;
- Contratar pessoal não qualificado ou usar fornecedores específicos com o intuito de agradar ou reter um cliente;
- Favorecer a troca de informações estratégicas;
- Conceder descontos nos produtos da Aperam em troca de favores pessoais; e
- Aceitar benefícios pessoais em troca de uma decisão tomada em nome da Aperam.

Os seguintes comportamentos são considerados aceitáveis:

- Ocasionalmente, oferecer ou aceitar um presente modesto, de acordo com a política da Aperam.

Espera-se a estrita observância e cumprimento de nossa política e, em caso de desvios, a Aperam tomará as medidas disciplinares apropriadas com relação a quem quer que tenha violado tais políticas.

Para mais orientações sobre este assunto >

Contra terrorismo, Controle de lavagem de dinheiro e exportação

Corrupção e suborno estão freqüentemente ligados a atividades ilegais, como crime e terrorismo, e também levam a atividades de lavagem de dinheiro para obter a aparência de legalidade.

Conduzimos os negócios da Aperam em conformidade com todos os regulamentos aplicáveis de controle de exportação e sanções econômicas e executamos as devidas diligências em nossos Terceiros para garantir que o comércio da Aperam não possa ser envolvido de qualquer forma em lavagem de dinheiro, evasão fiscal ou esquemas criminais similares.

Para mais orientações sobre este assunto >

² Funcionários públicos, membros do governo, partidos políticos titulares ou não de mandato, membros de administrações locais, regionais, nacionais ou internacionais, autoridades, diretores de empresas estatais e suas subsidiárias

³ Veja mais o parágrafo referente a presentes e entretenimento



Referências

◀ Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção

◀ Princípio 10 do Pacto Global das Nações Unidas



Para referências, confira as Políticas da Aperam

▶ [Política Anticorrupção e Suborno](#) (interno)

▶ [Política de presents e entretenimento](#) (interno)

▶ [Política de Sanções Econômicas](#) (interno)

▶ [Política de financiamento do combate à lavagem de dinheiro e ao combate ao terrorismo](#) (em inglês)

▶ [Política de dupla assinatura](#) (interno)

Conflitos de interesse

A Aperam reconhece que todos nós temos nossos próprios interesses individuais e encoraja o seu desenvolvimento, especialmente onde eles são benéficos para a comunidade em geral. No entanto, devemos sempre agir no melhor interesse da Empresa e devemos evitar qualquer situação em que nossos interesses pessoais entrem em conflito ou possam entrar em conflito com nossas obrigações para com a Empresa.

Devemos informar nosso supervisor, responsável pela Conformidade (Compliance Officer) ou o Departamento Jurídico de quaisquer interesses comerciais, pessoais ou financeiros que possam ser vistos como conflitantes ou possivelmente conflitantes com o desempenho de nossos deveres. Se for considerado que tal potencial conflito de interesse existe ou poderia existir, serão tomadas medidas para resolvê-lo.

Um processo anual está em vigor para que os empregados possam relatar qualquer potencial conflito de interesse que possam ter. Independentemente, as notificações devem ser feitas por qualquer pessoa envolvida tão logo um potencial conflito de interesse venha a ser identificado

Abaixo estão listados casos típicos de conflitos de interesse:

Benefícios pessoais

Como empregados, não devemos participar, ainda que como investidores, de quaisquer negócios ou atividades que possam tomar o nosso tempo de trabalho na Empresa ou comprometer a nossa atenção, permitindo que estejamos focados e dedicados ao desempenho de nossos deveres.

Não devemos, diretamente ou através de qualquer parente ou parceiro, ou de qualquer outra forma:

- ter quaisquer interesses financeiros que possam mitigar nossa lealdade e dedicação à Aperam, ou
- influenciar (ou tentar fazê-lo) qualquer contrato ou decisão da Aperam com o objetivo de obter qualquer benefício.

De forma geral, a Aperam permite que familiares de empregados trabalhem para a Empresa desde que sejam avaliados e selecionados objetivamente e com base nos mesmos critérios que outros candidatos, e desde que suas respectivas posições não sejam potencialmente conflitantes ou que possa gerar conluio entre as partes.

Para mais orientações sobre este assunto >

Oportunidades corporativas

Nós, como empregados da Aperam, temos o dever de promover os interesses legítimos da Empresa da melhor maneira possível. Salvo autorização em contrário da Diretoria local, estamos proibidos de:

- utilizar em proveito próprio oportunidades que estão dentro do escopo de atividades e interesses da Empresa;
- usar bens da Empresa, suas informações ou posição em benefício próprio; e
- competir com o Empresa.

Antes de concordar em fazer parte da administração de uma empresa, precisamos obter a autorização de nosso supervisor, do responsável pela Conformidade (Compliance Officer) ou do responsável pelo Jurídico, informando-os adequadamente. O objetivo desta etapa é garantir que não haja conflito de interesses possível.

Para mais orientações sobre este assunto >

Referências

◀ [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.](#)

Para mais, veja as Políticas da Aperam

▶ [Política Anticorrupção, Conflito de Interesses, Suborno e Fraude](#)

▶ [Política de assinatura dupla](#) (interno)

▶ [Instruções para Declaração de Conflitos de Interesse](#) (interno)

▶ [Ilustração do que é um potencial Conflito de Interesse](#) (interno)

▶ [Subsidiárias de Subsidiárias e Manual de JV](#) (interno)

Atividades políticas

Os empregados que desejam participar de atividades de natureza política ou pública devem fazê-lo apenas a título pessoal e durante períodos fora da jornada de trabalho.

Qualquer mandato interno ou externo ou cargo eletivo deve ser reportado adequadamente ao supervisor, responsável pela Conformidade (Compliance Officer) ou responsável pelo Jurídico, para tratar de qualquer possível conflito de interesses.

Receber ou oferecer presentes ou benefícios

Da mesma forma e também de acordo com nossa política anticorrupção, não devemos nos beneficiar de nossa posição na Aperam para obter benefícios pessoais de terceiros que nos são conferidos por pessoas que negociam ou buscam fazer negócios com a Empresa.

Consequentemente, é proibida a aceitação de qualquer oferta, como uma quantia em dinheiro, um presente, um empréstimo, serviços, viagens de lazer ou férias, privilégios especiais ou acomodações, com exceção de itens promocionais de pouco valor.

Qualquer entretenimento aceito também deve ser de natureza modesta e o objetivo real do entretenimento deve ser facilitar o alcance dos objetivos do negócios.

Por outro lado, devemos abster-nos de oferecer presentes ou conceder favores fora do curso normal dos negócios a clientes atuais ou potenciais, seus funcionários ou agentes ou qualquer terceiro em relação à Aperam.

Para esclarecer nossas expectativas, publicamos uma política de presentes e entretenimento. Todos os empregados devem se referir a ela em caso dúvidas e essas diretrizes também devem ser comunicadas aos Terceiros.

Em caso de dúvida contínua, devemos consultar

- **nosso Gestor**,
- O Comitê de Compliance
- O Departamento Jurídico

Para mais orientações sobre este assunto >

Refêrencias

◀ [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção](#)

Para mais, veja as Políticas da Aperam

▶ [Política de presents e entreterimento](#)

▶ [Política Anticorrupção, Conflito de Interesses, Suborno e Fraude](#)

▶ [Política de dupla assinatura \(interno\)](#)

Relação com cliente

A prosperidade da empresa é fundada na satisfação do cliente. A Aperam espera que preservemos a qualidade de nossas relações com os clientes, mantendo relacionamentos comerciais baseados em integridade, justiça e respeito mútuo. Somente informações claras, concretas, pertinentes e honestas devem ser fornecidas aos clientes, evitando declarações que possam ser mal interpretadas. A Empresa não tolera promessas feitas a clientes que provavelmente serão impossíveis de se cumprir quanto à qualidade e características do produto, prazos de entrega e preços.

Confiamos que nossos clientes reconhecerão que, através deste Código de Conduta, que é baseado em princípios e regras inegociáveis, estamos estabelecendo para nós mesmos os mais elevados padrões éticos, permitindo que nossos clientes tenham plena confiança em nossa capacidade de conduzir uma relação sólida e mutuamente proveitosa com eles, de acordo com todos os regulamentos e exigências éticas.

Relações com fornecedores

Os fornecedores da Empresa devem ser escolhidos levando-se em consideração o menor Custo Total (TCO: Total Cost Ownership), comparando fornecedores 100% em conformidade com os requisitos funcionais e técnicos mínimos. O TCO leva em consideração critérios objetivos com no mínimo: eficiência de custos, saúde e segurança, qualidade, tempo de entrega, custo de implementação, manutenção, disponibilidade de máquinas e equipamentos e custo de mudança. Quaisquer valores devem ser pagos aos fornecedores (incluindo consultores) através de uma ordem de compra aprovada apenas no decurso normal dos negócios. Quaisquer valores devem ser comprovados por documentação que demonstre que o valor cobrado é proporcional ao valor dos bens e serviços prestados. Os fornecedores devem ser tratados de forma justa e honesta.

Solicitamos aos nossos fornecedores que sigam princípios éticos semelhantes, conforme estabelecido pelo presente Código. Em particular, esperamos que eles respeitem integralmente os princípios dos Direitos Humanos e conduzam seus negócios com uma atenção muito especial à Saúde e Segurança, Questões Ambientais e Privacidade de Dados. Além disso, nos comprometemos a recusar o uso de “minerais de conflito” (minerais oriundos de regiões em conflito) e esperamos que nossos fornecedores garantam que eles não nos vendem esses materiais ou qualquer bem que viole as regulamentações internacionais sobre controle de exportação ou sanções econômicas.

Cooperação com autoridades

Como uma empresa responsável, a Aperam visa manter relações sólidas com autoridades locais e agências reguladoras, que representam os interesses do público em geral. Além de cumprir as normas legais, cooperamos plenamente com as autoridades e respondemos com diligência quando solicitado. A Aperam geralmente não participa diretamente do debate público e depende de suas associações profissionais (principalmente da Eurofer na Europa e do Instituto Aço Brasil no Brasil) para promover, de forma transparente, os interesses de seus negócios. Nenhum apoio é concedido a uma parte específica e a única contribuição financeira feita pela Empresa às autoridades é na forma de pagamento de impostos e taxas devidos pela Aperam, que serão sempre por ela pagos na forma da lei.

Relacionamento com as Comunidades

A Aperam não pode prosperar em detrimento de nossas comunidades locais que nos fornecem a força de trabalho e a infraestrutura de que precisamos. Como consequência, pretendemos manter um compromisso construtivo e, conjuntamente, encontrar soluções mutuamente benéficas para ambas as partes. Para fazer isso, garantimos que temos mecanismos de reclamação adequados para reagir prontamente em caso de eventuais problemas.

Para mais orientações sobre este assunto ➤



Referências

- ◀ Carta Inoxidável Sustentável do ISSF
- ◀ Carta de Desenvolvimento Sustentável da Associação WorldSteel
- +
- ◀ Orientações da OCDE para as multinacionais, Parte 1, Capítulo IV (Direitos Humanos), XX (Ambiente) e X (Concorrência)
- +
- ◀ Orientações da OCDE para as multinacionais, Parte 1, Capítulo XI (Impostos)

Para mais, veja as Políticas da Aperam

- ▶ [Política Anticorrupção, Conflito de Interesses, Suborno e Fraude.](#)
- ▶ [Política de presents e entreterimento](#)
- +
- ▶ [Código para Fornecimento e Compra Sustentável](#) (em inglês)
- ▶ [Instruções de Saúde e Segurança para subcontratados](#)
- +
- ▶ [Política Fiscal](#) (em inglês)
- ▶ Política de comunicação (interno)
- +
- ▶ [Política de direitos humanos](#)

PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA

Propriedade Física da Empresa

A perda, roubo ou uso indevido dos bens da Aperam implicará, mais cedo ou mais tarde, na perda de lucratividade da Empresa. A proteção de bens de propriedade da Empresa por cada um de nós é uma questão de integridade e honestidade.

Devemos usar de maneira apropriada quaisquer bens de propriedade da Empresa que nos seja confiada, garantir sua proteção e evitar o roubo, danos e desgaste prematuro.

Os bens de propriedade da Aperam devem ser usados exclusivamente para os negócios da Empresa e não devem ser usados para fins pessoais, a menos que tenhamos primeiro a permissão formal do nosso supervisor para tanto.

Propriedade Intelectual

A Aperam incentiva a criatividade e inovação por parte de seus funcionários. No entanto, propriedades intangíveis como invenções, idéias, documentos, softwares, patentes e outras formas de propriedade intelectual relacionadas aos negócios da Empresa, criados ou concebidos pelos funcionários em conexão com o desempenho de suas funções, pertencem, nessa base, à Aperam. Sujeito a qualquer lei aplicável obrigatória, não podemos obter lucro ou solicitar uma patente em nosso nome pessoal para qualquer criação ou invenção concebida ou feita por nós no desempenho de nossas obrigações.

O software desenvolvido ou adquirido pela Empresa não pode ser reproduzido ou modificado, nem pode ser usado para outros fins que não os pretendidos pela Empresa. O software que não é de propriedade ou licenciado pela Empresa não deve ser usado nas instalações de trabalho.

Precisão de registros

Os livros, registros, arquivos e declarações da Aperam devem refletir fielmente a totalidade dos ativos e passivos da Empresa, bem como todas as suas operações, transações e quaisquer outros itens relacionados aos seus negócios, sem omissão ou ocultação de qualquer tipo, de acordo com padrões aplicáveis e regulamentos.

Todas as transações devem ser autorizadas e realizadas de acordo com as instruções da administração. As transações devem ser registradas de forma a permitir que as demonstrações financeiras precisas sejam preparadas e a utilização dos ativos seja contabilizada.

Nenhum arquivo deve ser destruído sem a autorização do nosso supervisor. Essa autorização será concedida apenas quando não houver infração à legislação vigente aplicável e políticas vigentes da Empresa.

Para mais orientações sobre este assunto >



Referências

◀ [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção](#)



Para mais, veja as Políticas da Aperam

▶ [Política Anticorrupção, Conflito de Interesses, Suborno e Fraude](#)

▶ [Manual de Política Contábil \(interno\)](#)

Informação confidencial

Os dados, informações e documentos pertencentes à Empresa devem ser utilizados estritamente para o desempenho de nossas respectivas funções. Somos obrigados, durante e após a vigência do nosso contrato de trabalho com a Empresa, a manter essas informações confidenciais e a usar a maior discrição ao lidar com informações confidenciais ou privilegiadas⁴.

Informações confidenciais não devem ser divulgadas a pessoas não autorizadas dentro ou fora da Aperam. Devemos tomar as medidas necessárias para garantir que os documentos que contêm informações confidenciais, independentemente do meio qual tais documentos sejam gravados, não sejam acessíveis a pessoas não autorizadas:

- durante seu envio por fax ou mídia eletrônica, ou
- durante a fase de destruição e eliminação.

Informações sensíveis ou confidenciais podem ser divulgadas apenas na medida em que:

- as informações em questão são necessárias para essas pessoas em conexão com suas relações de negócios com a Empresa e, na medida do possível, protegidas com um contrato ou
- onde a informação já está no domínio público ou
- é necessário que seja divulgado por lei.

Também devemos manter em sigilo qualquer informação semelhante relacionada a terceiros.

Em caso de dúvida sobre se as informações podem ser divulgadas e para quem elas podem ser enviadas, devemos consultar nosso supervisor, responsável pela Conformidade (Compliance Officer) ou o Departamento Jurídico.

E-mail e internet

A Aperam é proprietária dos sistemas de e-mail e internet usados no local de trabalho e, portanto, devemos usar esses sistemas principalmente para comunicações relacionadas ao trabalho. Embora cada um de nós tenha senhas individuais para acessar os sistemas de e-mail e internet, a Empresa se reserva no direito, conforme legislação aplicável, de acessar e monitorar o uso destes sistemas por seus empregados quando necessário.

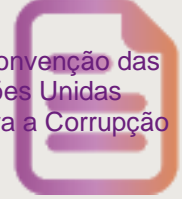
Estamos estritamente proibidos de usar os sistemas de e-mail e internet para qualquer finalidade imprópria ou ilegal, incluindo a transmissão de mensagens que possam ser consideradas ofensivas, como mensagens ou piadas que possam ser interpretadas como assédio.

Além disso, devemos estar cientes dos riscos da cyber criminalidade, incluindo hackers e phishing, e tomar todas as precauções para proteger o sistema de informações da Aperam e a integridade dos dados. Em caso de dúvida sobre um e-mail ou um ataque cibernético, devemos informar imediatamente à Tecnologia da Informação para que ações imediatas possam ser tomadas para proteger as informações da Aperam.

Para mais orientações sobre este assunto >

Referências

◀ [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção](#)



Para mais, veja as Políticas da Aperam

▶ [Política de Negociação com informações privilegiadas](#) (em inglês)

+

▶ Política de comunicação (interno).

+

▶ Políticas de TI em particular, políticas globais de privacidade de dados:

> Política de Privacidade de Recursos Humanos

> Política de TI e de usuário final

> [Política de Privacidade para terceiros](#).

⁴ Essas informações incluem, além da tecnologia usada pela Empresa, informações sobre propriedade intelectual, negócios e finanças relacionadas a vendas, lucros, itens do balanço patrimonial, previsões de negócios, planos de negócios, estratégias de aquisição e outras informações de natureza confidencial.

Mídia e mídia social

Para proteger a reputação da Empresa, declarações públicas em nome da Empresa devem ser feitas exclusivamente por pessoas autorizadas, especialmente em situações de ocorrências operacionais. Qualquer solicitação de informações relativas à Aperam que tenha origem na mídia ou em uma agência do governo deve ser encaminhada ao responsável pela Comunicação, ao Diretor Executivo ou ao Departamento Jurídico, dependendo da natureza das informações solicitadas.

Como funcionários da Aperam, desfrutamos da liberdade de expressão no local de trabalho. No entanto, também temos que nos certificar de que nossas opiniões pessoais não possam ser mal interpretadas pelas declarações da Empresa. Devemos ter isso em mente ao interagir nas mídias sociais e, em particular, devemos evitar comentar os compromissos da Empresa.

Dados privados

As informações pessoais, isto é, as informações relativas a um indivíduo que permitem que esse indivíduo seja identificado ou identificável, são protegidas, dentre outras, por leis específicas na maioria das jurisdições onde a Aperam opera. Além disso, o Regulamento Europeu de Proteção de Dados Geral (UE) 2016/679 (GDPR) entrou em vigor em maio de 2018.

A Aperam apoia totalmente os objetivos de tal legislação e aplica medidas rigorosas para assegurar o cumprimento de suas disposições. Qualquer coleta, retenção, uso ou comunicação a terceiros de informações pessoais deve ser realizada de uma maneira respeitosa com o indivíduo e em conformidade com a lei em todos os momentos.

As informações pessoais devem ser usadas estritamente para o desempenho de nossas respectivas funções e podem ser divulgadas a terceiros somente nos casos permitidos por lei. Tais informações devem ser mantidas em um local seguro.

Em caso de dúvida quanto ao manuseio de informações pessoais, devemos consultar o responsável por Proteção de Dados ou o Departamento Jurídico.

[Para mais orientações sobre este assunto >](#)



References

◀ Regulamento Europeu Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (GDPR)



Para mais, veja as Políticas da Aperam

▶ Política de comunicação da Aperam

+

▶ Políticas globais de privacidade de dados:

> Política de Privacidade de Recursos Humanos

> Política de TI e de usuário final

> [Política de Privacidade para terceiros.](#)

UMA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Colocando princípios em ação

A Aperam está comprometida em desenvolver continuamente uma cultura de ética e conformidade para evitar qualquer desvio ou má conduta. Cada empregado da Aperam é responsável por aderir e colocar em ação os valores da Aperam em nossas vidas diárias e por fazer todos os esforços para garantir que nossas regras de conduta sejam respeitadas por todos. Isto significa, principalmente, seguir os procedimentos da Aperam, mas também se espera que os empregados cooperem, se e quando necessário, em investigações sobre desvios ou má conduta.

A conduta que fere os princípios e regras do nosso Código é punível por ações disciplinares, incluindo com a possibilidade da rescisão do contrato de trabalho, em conformidade com todas as leis e procedimentos aplicáveis. A ação disciplinar por violação deste Código é tratada através das regras disciplinares locais da Aperam. Se as atividades forem ilegais ou a Aperam suspeitar que elas possam ser ilegais, a Aperam pode envolver as autoridades competentes, como por exemplo, a polícia local.

O Código será implementado localmente nos regulamentos internos de todas as subsidiárias.

Nossos parceiros de negócios também são convidados a seguir regras semelhantes, na forma de códigos de conduta internos e diretrizes éticas semelhantes.

Relatar qualquer comportamento ilegal ou antiético

Cada um de nós tem o dever de informar imediatamente qualquer comportamento que se desvie deste Código. Este relato pode ser feito para os seguintes contatos e serão tratados de forma confidencial:

- seu Supervisor;
- um membro da Diretoria;
- Diretor de Compliance, também via compliance.officer@aperam.com;
- responsável por Auditoria interna;
- ou através da linha de denúncia disponível online para todos (aqui)

No caso de questões contábeis, de controle interno e auditoria, estas também podem ser reportadas ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos do Conselho de Administração da Aperam.

Se, após o supervisor ter sido informado, medidas apropriadas ainda não tenham sido tomadas, devemos encaminhar pessoalmente o assunto para a atenção de uma das outras pessoas mencionadas acima.

De qualquer forma, confirmaremos a recepção de todos os alertas levantadas e faremos com que eles sejam cuidadosamente analisados e de forma totalmente independente, garantindo a proteção da reputação de todas as pessoas envolvidas. Os funcionários que levantaram um alerta/denúncia serão mantidos informados sobre os resultados da investigação. Sua identidade será mantida em total sigilo e eles serão protegidos de qualquer retaliação.

Para mais orientações sobre este assunto >



Referências

- ◀ Regulamento relativo ao abuso de mercado europeu
- ◀ Diretrizes da Câmara de Comércio Internacional
- ◀ Recomendações do Conselho da Europa



Para mais, veja as Políticas da Aperam

- ▶ “Aperam Way” (interno)
- +
- ▶ Política [antifraude](#) e de [denúncias](#) (em inglês)